



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1944/15
PLL N° 181/15

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 343 /15 – CCJ

Denomina Praça Jorge Roberto da Silveira o logradouro não cadastrado conhecido como Praça 1955 – Loteamento Wenceslau Fontoura –, localizado no Bairro Mário Quintana.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

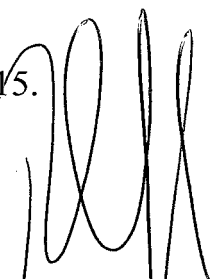
Conforme dispõe a Constituição Federal (art. 30, inciso I), compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica Municipal, por sua vez, em consonância com a Carta Magna, atribui ao Município competência para prover tudo o que concerne ao interesse local, estabelecendo suas leis, decretos e atos relativos (art. 9º, incs. II e III).

A Lei Complementar n° 320/94, sucessivamente alterada, normatiza o procedimento para denominação de logradouros e equipamentos públicos, estabelecendo que possam receber denominação de pessoas, datas, fatos históricos e geográficos ou outros reconhecidos pela comunidade, deferindo aos vereadores iniciativa legislativa para tal (arts. 2º e 9º).

Assim sendo, a matéria está abrangida pelas disposições referidas e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de novembro de 2015.



**Vereador Rodrigo Maroni,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1944/15
PLL Nº 181/15
Fl. 2

PARECER Nº 343 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 24-11-15

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereador Mendes Ribeiro

Vereadora Lourdes Sprenger
(AUSENTE)

Vereador Nereu D'Avila